TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES SITUADOS NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 2
2. NATUREZA DO OBJETO 2
3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE 2
4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 2
5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA 2
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE 2
7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS 3
8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS 3
9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS 3
10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO 3
11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO 4
12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO 4
13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO 4
14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA 5
15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5
16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS 6
17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO 6
18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 7
19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7
20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 7
21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7
22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 8
23. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E CONTRATUAL 8
24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA 8
25. DAS AMOSTRAS E DAS MARCAS DE REFERÊNCIA 9
26. DOS ANEXOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO 9
27. DA COMPATIBILIZAÇÃO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 9
28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9
29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar, de forma clara, objetiva e fundamentada, a necessidade de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES SITUADOS NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Bens comuns
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	

5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Sim
5.2. Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
5.3. Observações:	Processo de Intenção de Registro de Preços sob o nº 5/2026,

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2. Resumo Justificativa:	a) A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, mediante a aquisição parcelada de madeiras destinadas à construção, manutenção, recuperação e substituição de elementos de pontes e pontilhões situados no Município de Morro Grande. b) As pontes e pontilhões são essenciais à infraestrutura viária municipal, garantindo a circulação de veículos e pessoas e o acesso às propriedades rurais, áreas produtivas e demais localidades. Embora o Município venha ampliando a utilização de estruturas de concreto, em determinadas situações a utilização de madeira ainda se mostra necessária, tanto para a construção de novas estruturas quanto para a manutenção e substituição de componentes existentes.

	c) A exposição contínua das estruturas de madeira às intempéries, umidade e demais agentes de deterioração ocasiona desgaste e danos que demandam intervenções periódicas. Assim, a aquisição parcelada permite adequar o fornecimento às necessidades efetivamente verificadas em cada estrutura, evitando aquisições antecipadas e possibilitando maior eficiência no uso dos materiais. d) A disponibilidade dos materiais permitirá à Administração Municipal executar tempestivamente as intervenções necessárias, contribuindo para a conservação da infraestrutura viária, a continuidade da circulação e a manutenção das condições de segurança e funcionalidade das pontes e pontilhões.

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Das Quantidades e valores estimados para a contratação:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	40	M³	TÁBUAS DE MADEIRA DE PINUS, CONFORME DIMENSÕES E MEDIDAS DE CORTE A SEREM FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.	986,93	39.477,20
2.	120	M³	VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO, CONFORME DIMENSÕES E MEDIDAS DE CORTE A SEREM FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE	992,40	119.088,00
3.	80	M³	PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO, CONFORME DIMENSÕES E MEDIDAS DE CORTE A SEREM FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE	975,25	78.020,00
				VALOR TOTAL GERAL:	**236.585,20**

7.2. A quantidade estimada foi definida com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme os elementos constantes do Documento de Formalização de Demanda nº 19/2026, e na projeção das necessidades para o período de vigência da futura contratação, buscando assegurar o atendimento regular da demanda e evitar tanto a formação de estoques excessivos quanto eventual desabastecimento.

7.3. Os preços dos itens informados acima foram obtidos através do Processo de Pesquisa de Preços nº 34/2026.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item:	Não, a descrição acima já é suficiente
8.2. Observações:	

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços encontram-se devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	Em até 05 (cinco) dias
10.1.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros'.	
10.2. Prazo em dias:	Úteis

10.3. A contar do recebimento:	Solicitação de Fornecimento/Serviço
10.4. Descrever caso a opção acima seja outros:	Não aplicável

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais de Entrega:	Outros, conforme descrição abaixo
11.2. Caso a opção acima for 'outros'	Em razão da impossibilidade de prever antecipadamente o local exato de entrega dos materiais, o endereço será informado pela Administração em cada Solicitação de Fornecimento, conforme a necessidade. As entregas ocorrerão exclusivamente dentro dos limites territoriais do Município de Morro Grande/SC.
11.3. Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
11.4. Observações: não há.	

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma:	Parcelado
12.2. Tipo:	Estimativa de consumo (conforme necessidade)
12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	
12.2.2. Observações:	a) O fornecimento do objeto pela licitante vencedora será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da administração municipal, mediante solicitações de fornecimento emitidas pelo município, observados os quantitativos estimados no termo de referência. b) O volume dos materiais será apurado em metros cúbicos (m³), mediante a multiplicação das dimensões efetivamente fornecidas de cada peça — comprimento, largura e espessura — e posterior somatório dos volumes individuais, observadas as medidas constantes da respectiva Solicitação de Fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1. As condições e a forma de entrega/execução do objeto encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, o qual estabelece, de maneira clara e objetiva, as especificações, procedimentos, prazos, responsabilidades e demais requisitos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

13.2. As madeiras fornecidas deverão apresentar qualidade e condições adequadas à finalidade a que se destinam, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos:

13.2.1. ser da espécie de madeira especificada para cada item, não sendo admitida a substituição por espécie diversa sem prévia autorização da Administração;

13.2.2. apresentar-se sã, íntegra, firme e em condições adequadas de utilização, sem sinais de deterioração que comprometam sua resistência, durabilidade ou utilização;

13.2.3. não apresentar apodrecimento, mofo, ataque ativo de insetos xilófagos, galerias, podridões ou outros danos biológicos que comprometam a integridade da peça;

13.2.4. não serão aceitas peças que apresentem rachaduras, fendas, nós soltos, empenamentos, deformações ou outros defeitos em grau que comprometa sua resistência, estabilidade, encaixe ou utilização na estrutura;

13.2.5. apresentar dimensões e medidas de corte compatíveis com as especificações constantes da respectiva Solicitação de Fornecimento;

13.2.6. as peças deverão apresentar corte e acabamento compatíveis com sua finalidade, de modo a permitir seu adequado manuseio, encaixe e utilização nas estruturas municipais;

13.2.7. não serão aceitas madeiras que, embora atendam às dimensões solicitadas, apresentem defeitos ou condições que reduzam significativamente sua capacidade de utilização ou comprometam a segurança e a durabilidade da estrutura.

13.3. As madeiras fornecidas deverão apresentar qualidade e condições adequadas à finalidade a que se destinam, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos:

13.3.1. A avaliação da qualidade será realizada pela Administração Municipal no recebimento, considerando as características visuais, a integridade das peças, as dimensões, a espécie, as condições de conservação e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.3.2. Constatado o fornecimento de madeira em desacordo com as especificações ou com qualidade inadequada, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o material, devendo o fornecedor promover sua substituição, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

13.3.3. Os requisitos de qualidade previstos neste item deverão ser interpretados de forma compatível com a finalidade específica de cada tipo de peça, considerando-se as características e dimensões informadas pela Administração Municipal na respectiva Solicitação de Fornecimento.

14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

14.1.	Solução presente no ETP:	Sim
14.2.	Observações:	A solução definida no ETP consiste na aquisição parcelada e sob demanda dos produtos, mediante Sistema de Registro de Preços e julgamento por item, permitindo adequar o fornecimento às necessidades efetivamente verificadas pelas unidades municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. A solução deverá possibilitar o fornecimento parcelado de madeiras, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

15.2. Os materiais deverão apresentar padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com sua utilização na construção, manutenção, recuperação e substituição de elementos de pontes e pontilhões.

15.3. A solução deverá permitir o fornecimento dos materiais nas dimensões e quantidades necessárias a cada intervenção, sendo as medidas de corte definidas pela Administração Municipal no momento da emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento, de acordo com as características e necessidades específicas de cada ponte ou pontilhão, observadas as espécies e tipos de peças.

15.4. A definição das medidas de corte no momento da Solicitação de Fornecimento mostra-se adequada às características do objeto, considerando que as dimensões necessárias podem variar conforme as condições e características de cada ponte ou pontilhão a ser construído, mantido ou recuperado, permitindo maior aproveitamento dos materiais e redução de sobras e desperdícios.

15.5. A solução deverá permitir a entrega dos materiais em diferentes locais situados dentro dos limites territoriais do Município de Morro Grande/SC, conforme indicação da Administração.

15.6. Os materiais deverão atender à legislação aplicável e às normas técnicas pertinentes, quando existentes e aplicáveis ao objeto.

15.7. As madeiras deverão ser provenientes de fontes de origem regular e legal, observadas as exigências ambientais aplicáveis aos produtos de origem florestal.

15.8. A solução deverá contemplar condições que permitam à administração municipal verificar, no recebimento, a conformidade dos materiais quanto às quantidades, características e padrões mínimos de qualidade estabelecidos na contratação.

15.9. Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar o atendimento da necessidade pública identificada, sem impor especificações excessivas ou restrições à competição que não sejam tecnicamente justificadas.

16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Resultados pretendidos por completo presente no ETP:	Sim
16.2. Resumo dos resultados pretendidos:	16.2.1. Garantir a disponibilidade dos materiais necessários à execução das intervenções em pontes e pontilhões, reduzindo o risco de desabastecimento, paralisações e atrasos nos serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura viária; 16.2.2. Assegurar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações, características, dimensões e medidas de corte definidas pela Administração, conforme as necessidades de cada intervenção; 16.2.3. Proporcionar maior agilidade, organização e previsibilidade na execução dos serviços, permitindo o atendimento das demandas conforme forem identificadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo; 16.2.4. Otimizar a gestão dos materiais mediante o fornecimento parcelado e conforme a demanda efetiva, evitando aquisições antecipadas, estoques excessivos, desperdícios e a necessidade de aquisições emergenciais; 16.2.5. Promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento das necessidades, competitividade entre fornecedores e aquisição dos materiais em condições compatíveis com os preços de mercado; 16.2.6. Contribuir para a conservação da infraestrutura viária municipal, assegurando a continuidade das condições de circulação e acesso e a adequada execução das intervenções necessárias em pontes e pontilhões.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
17.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração

17.3.	Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
17.4.	Haverá recebimento provisório:	Sim
17.4.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	02 dias
17.4.2.	Prazo em dias:	Úteis
17.4.3.	Observações:	
17.5.	Haverá recebimento definitivo:	Sim
17.5.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	02 dias
17.5.2.	Prazo em dias:	Úteis
17.5.3.	Observações:	O recebimento definitivo será realizado no prazo anteriormente estabelecido, contado a partir do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1. Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
18.2. Outros critérios de medição	Não aplicável
18.3. Detalhamento dos critérios de medição:	18.4. Os produtos serão medidos em metros cúbicos (m³), considerando-se o volume efetivamente entregue e aceito pela Administração, calculado mediante a multiplicação do comprimento, largura e espessura de cada peça, conforme as dimensões constantes da respectiva Solicitação de Fornecimento, com posterior somatório dos volumes individuais. 18.5. O valor devido será calculado mediante a multiplicação do volume efetivamente aceito pelo preço unitário registrado para o respectivo item.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
19.2. Em dias:	Consecutivos
19.3. A contar:	Do recebimento do material/serviço
19.4. Outras condições:	

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. Origem dos recursos financeiros:	Municipal
20.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	No momento da realização do empenho
20.3. Exercício Financeiro:	2026

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	12 (doze) meses

21.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.1.2.	Admite-se prorrogação: Sim	Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 (ARP)

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
22.2.	Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
22.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3.	Processo por registro de preços:	Sim
22.4.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
22.5.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
22.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.	Forma de Julgamento:	Por Item
22.6.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.2.	Observações	

23. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E CONTRATUAL

23.1.	Exigência de Garantia:	Não
23.2.	Prazo de garantia:	Não Aplicável
23.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3.	Condições:	Não Aplicável
23.3.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3.2.	Observações:	Serão observadas as condições de qualidade, conservação, integridade e demais características técnicas exigidas neste Termo de Referência, cabendo ao fornecedor substituir os materiais que apresentarem desconformidade.

23.4.	Exigência de Garantia Contratual:	Não
23.5.	Observações:	Não será exigida garantia contratual específica, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela qualidade, conformidade, segurança e validade dos produtos fornecidos, bem como pela substituição daqueles que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1.	A proposta de preços será aceita por:	Outros

24.2.	Observações	24.2.1. Serão aceitas as propostas que atendam integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e cujos preços sejam compatíveis com os valores máximos admitidos pela Administração Municipal. 24.2.2. Serão desclassificadas as propostas nas hipóteses previstas no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando não atenderem às especificações técnicas exigidas ou apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado pela Administração.

25. DAS AMOSTRAS E DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

25.1.	A amostra se dará:	Não aplicável
25.2.	Observações:	25.2.1. Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos objeto da presente contratação. 25.2.2. A conformidade dos produtos será verificada por ocasião do recebimento, mediante conferência das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, especialmente quanto à espécie da madeira, tipo de peça, dimensões e medidas de corte, quantidade, integridade, qualidade, conservação e demais características exigidas para cada item. 25.2.3. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas na contratação poderão ser recusados pela Administração, devendo a fornecedor providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência. 25.2.4. Não serão indicadas marcas de referência para os produtos objeto da presente contratação, devendo ser observadas exclusivamente as especificações técnicas, características e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência

26. DOS ANEXOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO

Há anexos no presente Termo:	Não
Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
Documentos relacionados ao planejamento:	Sim
Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Processo de Pesquisa de Preços nº 34/2026. II- Documento de Formalização de Demanda nº 19/2026. III- Estudo Técnico Preliminar.

27. DA COMPATIBILIZAÇÃO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

27.1. Após análise do Estudo Técnico Preliminar e sua compatibilização com o presente Termo de Referência, foram promovidos os ajustes necessários para o detalhamento das condições de fornecimento, permanecendo preservadas as conclusões e a solução definida no ETP.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O edital e os demais instrumentos da contratação poderão estabelecer as condições procedimentais necessárias à realização da licitação e à formalização da contratação, desde que observadas e preservadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

29.2. Morro Grande/SC, 24 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente
JOAO ILAERCIO DAL TOE - CPF ***.044.429-**
Em 24/09/2026 às 15:41:40

Responsável Requisitante	
Nome:	João Ilaércio Dal Toé
Cargo/Função:	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo